AMARILDO CARLOS DE LIMA
ALCINO ECKER JUNIOR

ATA DA 27ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, conforme o Edital CR n. 9/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 24-9-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Tijucas. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com a Ex.ma Juíza do Trabalho Ilma Vinha, Titular. O Ex.mo Juiz Substituto encontra-se em férias de 21-9 a 21-10-2020.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 8.432/92

1.2 Data da instalação: 28-5-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ilma Vinha	22-8-2014	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Valdomiro Ribeiro Paes Landin	13-5-2020

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Valdomiro Ribeiro Paes Landim, Substituto, participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2019:

Juiz	Data	Evento	Observações
Valdomiro Ribeiro Paes Landin, Substituto	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	12-4-2019
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-12-2016
Elisa Wildemberg Campos	AJ		24-2-2017
Fabio Gil Leal	AJ	Assistente de Juiz FC-05	21-5-2020
Fernando Voltolini	TJ		13-7-2018
Henrique Castro Guimarães	TJ	Assistente FC-02	26-3-2013
Jucinei de Oliveira Meira	TJ	Assistente FC-02	18-12-2017
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	7-1-2005
Maria Antonia de Souza dos Santos	TJ	Assistente FC-04	12-5-2015
Matheus Antunes Monteiro	TJ		21-9-2018
Protasio Cardozo	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução Fc-04	19-2-2013
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ		16-5-2016
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-6-2012
Total de servidores:			13
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a *superávit* de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Estão sendo designadas audiências de segunda a quinta-feira, no período da tarde, sendo incluídas em pauta no mínimo 04 instruções. Às terças e quintas-feiras ocorrem também pauta no período da manhã sendo designadas 03 instruções.”

2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**-**	**-**	**29/10/2020**	**22**	**-**	**-**
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	18/11/2020	42	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 7-10-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

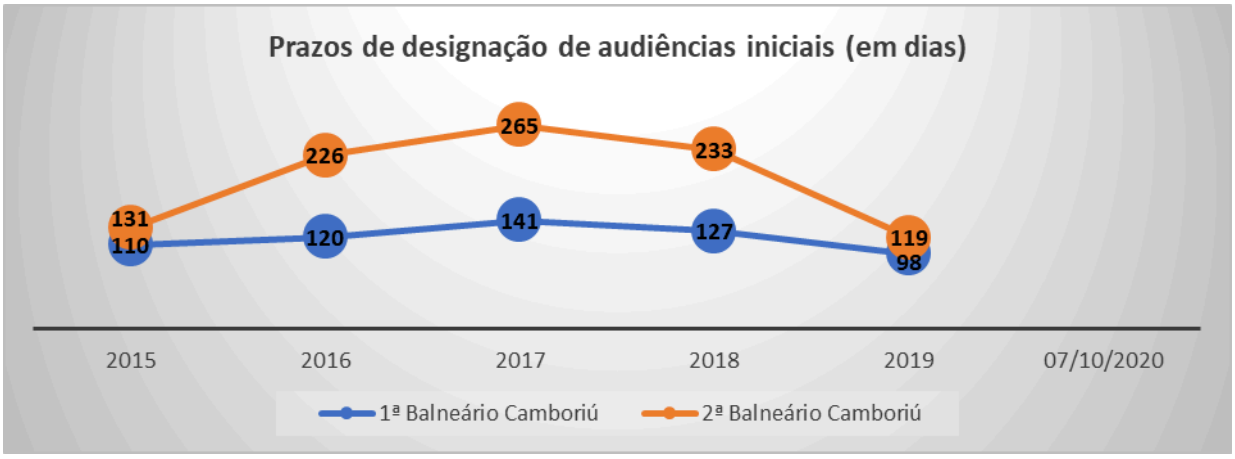

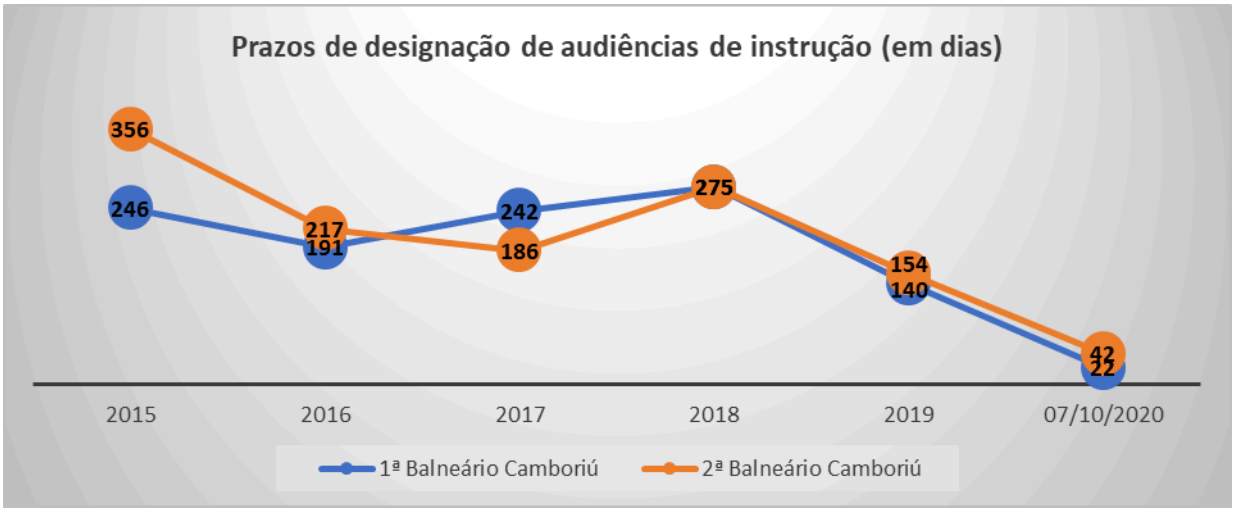

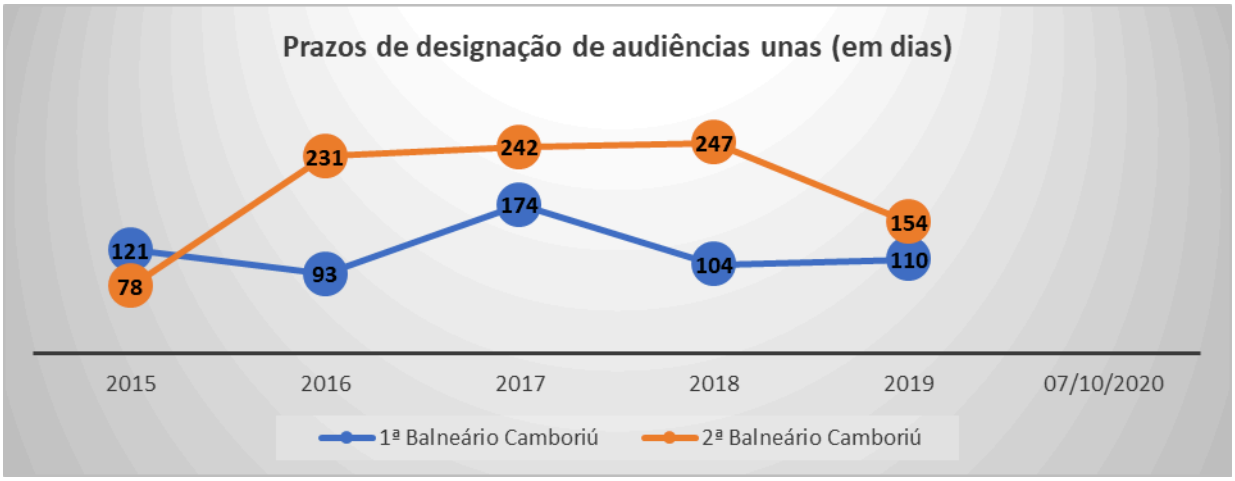

Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 7-10-2020.

2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**2.569**	**1.190**
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.960	984
Média da 12ª Região	1.931	702

Observação: Dados até setembro de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.190 em 2020 foi de 488 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 702. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016.

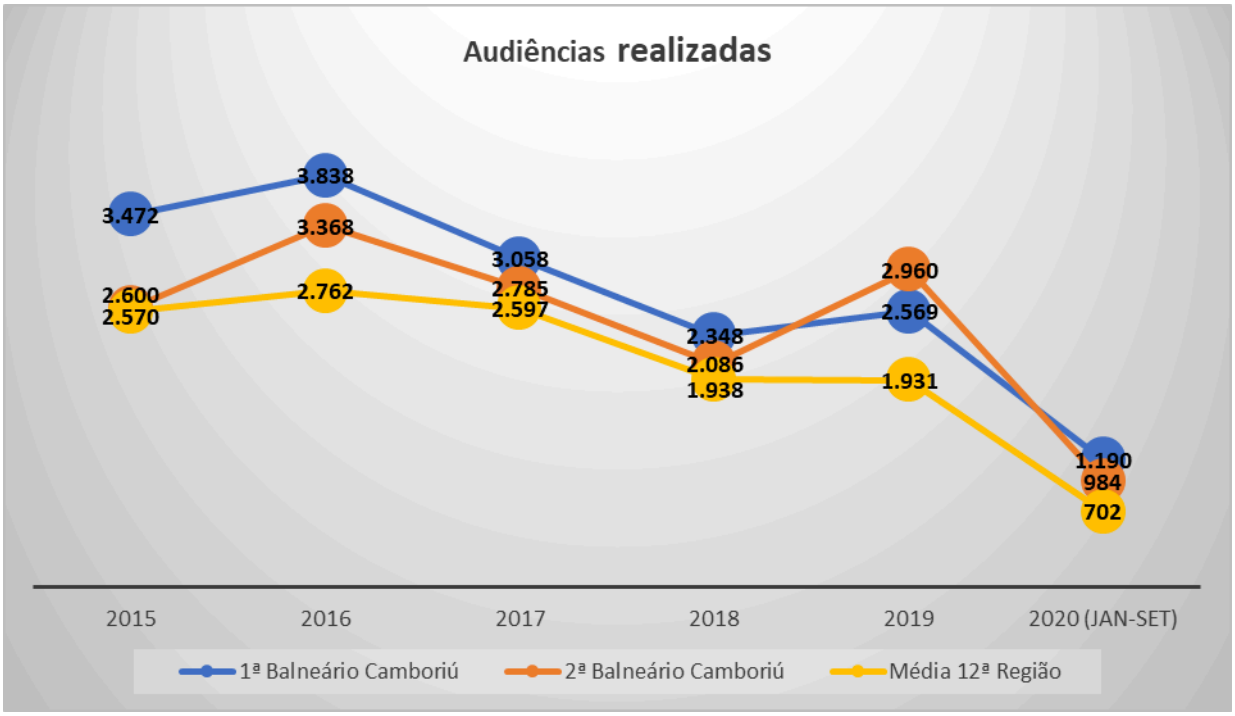

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Balneário Camboriú estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de setembro.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**2019**	**1.535**	**7**	**1.542**	**1.848**	**698**	**1.849**	**1.679**
	2020	**1.116**	**4**	**1.120**	**1.009**	**816**	**1.156**	**1.636**
Média do Foro	2019	1.547	5	1.551	1.923	876	1.839	1.906
	2020	1.121	22	1.143	1.048	997	1.123	1.905
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611
	2020	1.439	6	1.445	1.374	731	1.335	1.728

Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	843	4	848	839	572	900	1.397

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 816 processos em 30-9-2020, maior que a média da 12ª Região, que é de 572 processos.

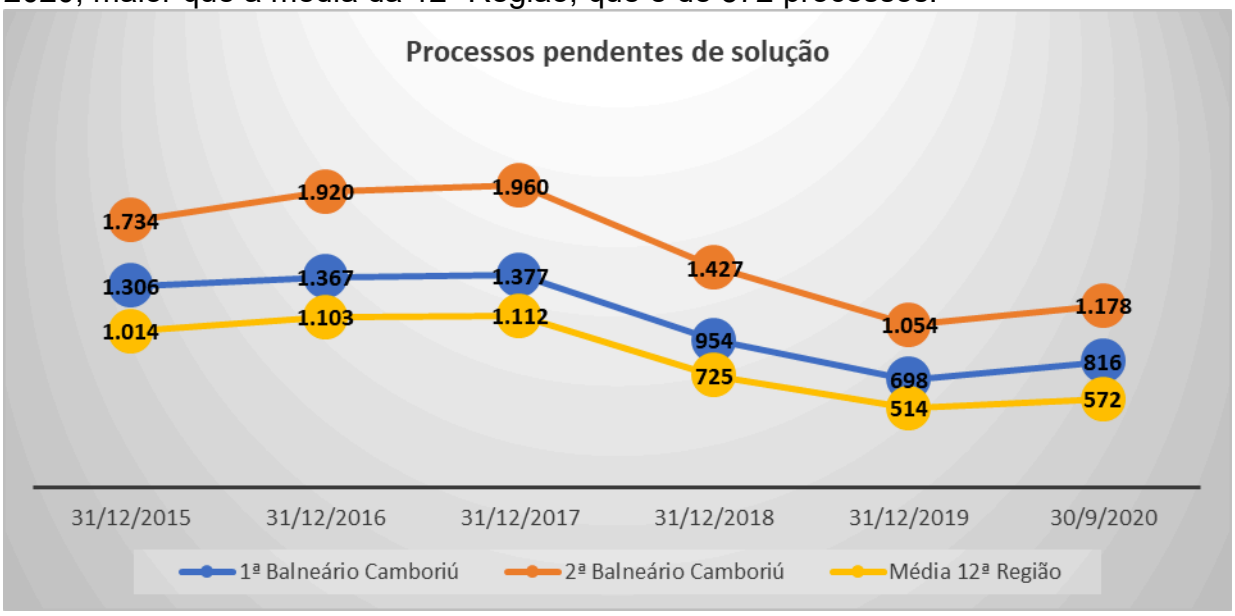

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**2019**	**647**	**1.201**	**0**	**0**	**839**	**917**	**1.404**	**793**	**2.197**
	2020	**443**	**437**	**0**	**0**	**231**	**359**	**1.272**	**914**	**2.186**
Média do Foro	2019	598	831	1	0	516	1.010	1.431	936	2.366
	2020	408	278	0	0	173	248	1.468	1.007	2.475
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	301	246	0	0	94	107	750	360	1.110
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	331	278	0	0	93	125	842	349	1.191

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vinha aumentando de 2015 a 2018, para 3.024 processos, mas tendo reduzido desde 2019,

estando com 2.183 processos em 30-9-2020. Ainda assim, está acima da média da 12ª região, que é de 1.188 processos. Foi informado pelo Diretor de Secretaria que em 2019 foi declarada a prescrição intercorrente de mais de 800 processos.

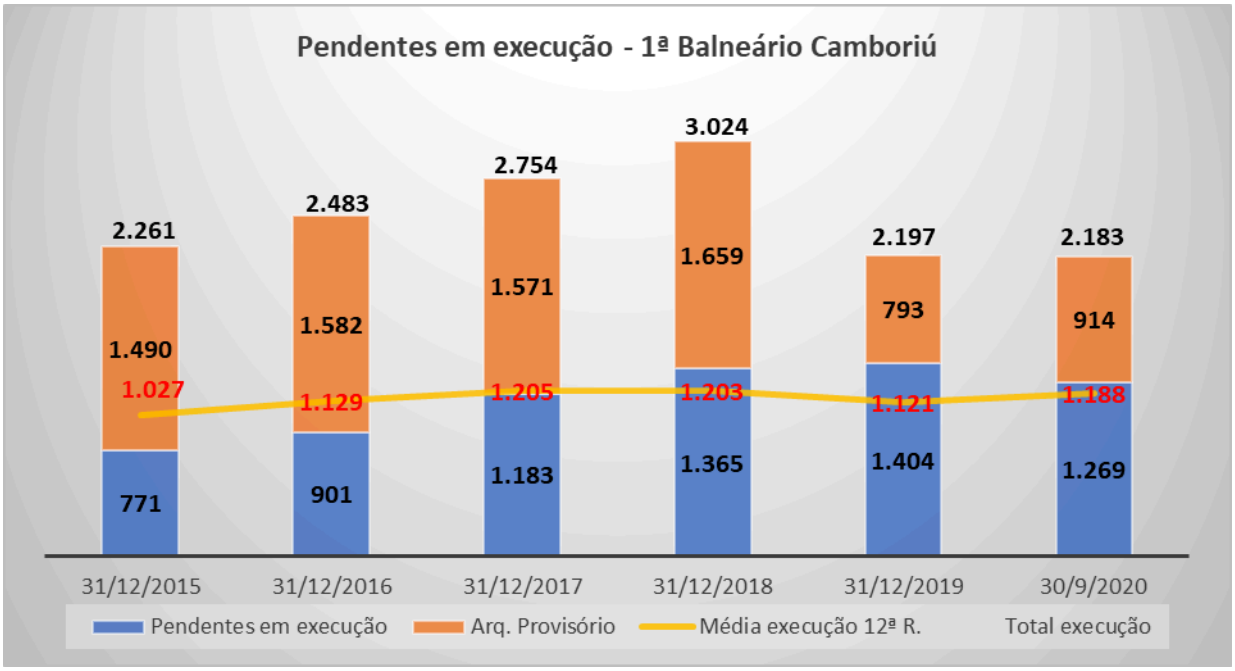

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	2.005	-15,69%
2018	1.359	-32,22%
2019	1.535	12,95%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	524
	Aguardando encerramento da instrução	281
	Aguardando prolação de sentença	11
	Aguardando cumprimento de acordo	354
	Com sentença aguardando finalização na fase	466
	Subtotal	**1.636**
Liquidação	Pendentes de liquidação	101
	Liquidados aguardando finalização na fase	30
	No arquivo provisório	3
	Subtotal	**134**
Execução	Pendentes de execução	1.272
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	37
	No arquivo provisório	914
	Subtotal	**2.223**
Total		**3.993**

Observações: Dados de 30-9-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.956.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**43**	**32**	**37**	**19**	**0**
Média do Foro	32	23	25	18	0
Média do Porte	43	35	20	16	0
Média da 12ª Região	87	75	35	36	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até setembro.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a setembro de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	**97**	152	66
	2020	**101**	114	83
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	**133**	161	187
	2020	**90**	143	161
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	**226**	331	227
	2020	**157**	252	156
Da última audiência até a conclusão	2019	**18**	67	37
	2020	**42**	112	86
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	**237**	333	246
	2020	**168**	275	176
Do início ao encerramento da liquidação	2019	**101**	175	139
	2020	**106**	218	133
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	**1.641**	990	639
	2020	**1.813**	792	671
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	**649**	529	697
	2020	**894**	702	524
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	**2.039**	804	915
	2020	**927**	569	594

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 157 dias, acima da média da 12ª Região, de 156 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 90 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 161 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**2019**	**1.848**	**868**	**46,97%**
	2020	**1.009**	**483**	**47,87%**
Média do Foro	2019	1.923	1.012	52,60%
	2020	1.048	486	46,40%
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	1.374	492	35,79%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	839	322	38,34%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**2019**	**1.856**	**952**	**33,90%**
	2020	**1.149**	**907**	**44,11%**
Média do Foro	2019	1.904	1.120	37,03%
	2020	1.029	1.204	53,92%
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	1.309	1.015	43,67%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	837	704	45,70%

Fórmula: 100*[Pendentes de baixa em Conhecimento/(Pendentes de baixa em Conhecimento + Baixados em Conhecimento)].

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**2019**	**1.452**	**2.149**	**59,68%**
	2020	**495**	**2.125**	**81,11%**
Média do Foro	2019	973	2.330	70,54%
	2020	321	2.432	88,36%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	272	1.063	79,64%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	318	1.118	77,83%

Fórmula: 100*[Pendentes de baixa em Execução/(Pendentes de baixa em Execução + Baixados em Execução)].

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	**2019**	**R$ 97.034,01**	**R$ 3.401.182,63**	**R$ 52.383,69**	**R$ 86,92**	**R$ 3.550.687,25**
	2020	**R$133.555,44**	**R$ 744.809,03**	**R$132.568,62**	**R$ 0,00**	**R$ 1.010.933,09**
Média da 12ª Região	2019	R$131.933,99	R$1.182.655,68	R$106.151,76	R$ 35.968,91	R$ 1.455.511,37
	2020	R$178.104,68	R$ 1.331.450,27	R$162.987,53	R$ 2.127,51	R$ 1.674.492,70

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, no ano de 2019 e de janeiro a setembro de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	25,02	828	330	27	0
Fabio Tosetto	19,7	1004	524	17	0
Karin Correa de Negreiros Becker	-	14	13	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	1	1	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	1	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-9-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	13,18	534	271	6	0
Fabio Tosetto	11,63	264	85	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	-	2	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	2	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	45	45	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	3,64	162	82	5	1

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	281	200	363	94	152	7	1097
Fabio Tosetto	357	204	340	102	295	14	1312
Karin Correa de Negreiros Becker	0	0	0	0	29	9	38
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	0	0	0	1	0	1

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	18	35	151	10	329	9	552
Fabio Tosetto	42	62	101	35	30	0	270
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	0	0	0	157	4	161
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	0	84	0	122	1	207

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,4560** que indica que a Unidade está na **33ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4256	**0,5293**	**0,4414**	**0,5023**	**0,3812**

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade" e "Força de Trabalho" e está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,7697	4.696	0,8116	3.208
Prazo médio na fase de execução	0,6594	545	1,0000	2.114
Taxa de solução	0,4700	101,99	0,5501	100,06

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. **Pendentes**: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou, pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-2020, 3.208 processos pendentes de baixa (993 em conhecimento, 84 em liquidação e 2.131 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;
2. **Prazo médio na fase de execução**: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 545 para 2.114 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 703 dias. Este aumento foi reflexo da baixa de mais de 800 processos antigos, pela declaração da prescrição intercorrente;
3. **Taxa de solução**: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 101,99% para 100,06%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 101,55%. Foram solucionados 1.618 processos, tendo sido recebidos 1.617 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve continuar com os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. **Taxa de conclusos com o prazo vencido**: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-2020;
2. **Taxa de execução**: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 181,31%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 111,11%. Foram encerradas 1.106 execuções, tendo sido iniciadas 610 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:

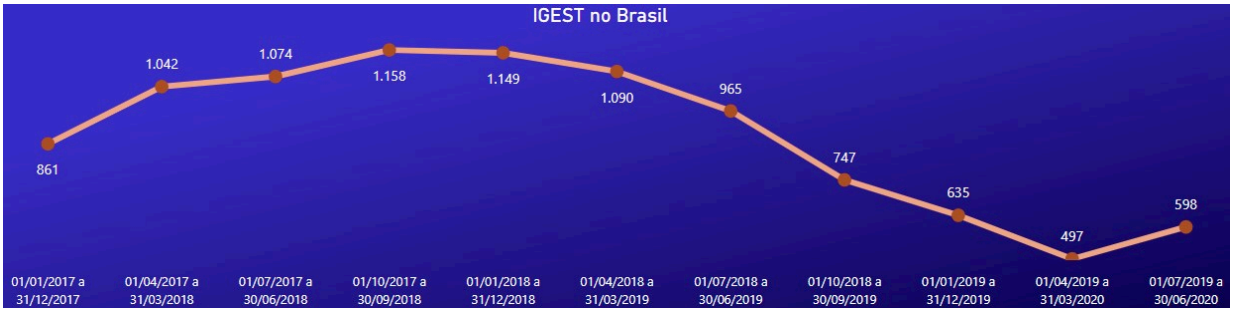

9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até agosto/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	92,83%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	11,54%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	128,15%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	90,08%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	105,65%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	148,16%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	105,78%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

Em 16-1-2020, foi enviado o Ofício CR n. 49/2020 à Ex.ma Juíza Titular da

Unidade, Ilma Vinha, parabenizando o esforço empreendido na conversão dos processos físicos em eletrônicos, e informando a existência de 10 processos pendentes de conversão, que não constavam das listagens enviadas pela Corregedoria à Unidade nos meses de novembro e dezembro, em vista de estarem em grau de recurso à época. Foi determinada a conversão dos processos (ETCiv 0177800-03.2001.5.12.0040, RTOrd 0001977-92.2013.5.12.0040, RTSum 0336400-44.2009.5.12.0040, RTSum 0210000-24.2005.5.12.0040, RTOrd 0003077-19.2012.5.12.0040, RTSum 0180000-70.2007.5.12.0040, RTSum 0083200-14.2006.5.12.0040, RTSum 0055200-33.2008.5.12.0040, RTOrd 0020600-30.2001.5.12.0040, RTOrd 0004861-94.2013.5.12.0040), no prazo de 5 dias. Verificou-se que os processos foram convertidos ou arquivados no prazo determinado, restando cumprida a determinação.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 8749/2018, não houve tempo hábil entre o envio das determinações e a data da inspeção correcional, tendo sido concedido prazo de 30 dias para informar quanto ao cumprimento.

Em 13-11-2019 o Diretor de Secretaria informou no referido PROAD, documento de marcador 13, acerca do cumprimento/observação das determinações/recomendações exaradas na correição.

De acordo com o item 15 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 21-11-2019	Análise em 18-9-2020
14.1 GIGS - DETERMINA-SE a exclusão do GIGS dos prazos vencidos cujos processos já foram movimentados no PJe e a manutenção dessa ferramenta sempre atualizada.	DESCUMPRIDO Verificou-se, a despeito do informado pelo Diretor de Secretaria, que a determinação para exclusão dos prazos vencidos, bem como a manutenção da ferramenta atualizada não foi cumprida, haja vista que, nesta data, havia 974 prazos vencidos no relatório do GIGS, sendo o mais antigo datado de 09-5-2018	**DESCUMPRIDA**, conforme item 14.4 desta ata.
14.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo - DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona.	DESCUMPRIDO Verificou-se que existem alguns processos sem o correto lançamento dos dados alusivos ao acordo.	**CUMPRIDA**
14.4 Tarefa: Aguardando esclarecimentos periciais - DETERMINA-SE que a Secretaria lance prazo no GIGS em todos os processos	DESCUMPRIDO Verificou-se que, nos processos ora alocados nesta tarefa, permanece a situação relatada, no tocante ao lançamento de prazos no GIGS.	**DESCUMPRIDA**, conforme item 14.3 desta ata. Destaca-se que o sistema alterou a forma de controle das perícias, de tarefa para um painel específico.
14.10 Tarefa: Recebimento de instância superior - DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter	DESCUMPRIDO Havia, nesta data, 2 processos na tarefa pendentes há mais de 48 horas, sendo o mais antigo desde	**CUMPRIDA**

processos paralisados nessas tarefas por mais de dois dias, de modo a evitar atrasos desnecessários como o constatado.	8/11/2019	
14.11 Tarefa: Triagem Inicial - DETERMINA-SE que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários. DETERMINA-SE, ainda, que a Secretaria se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento nessa por mais de dois dias	DESCUMPRIDO Havia, nesta data, 3 processos na tarefa "Triagem Inicial" pendentes há mais de 48 horas, sendo o mais antigo desde 1/11/2019	**DESCUMPRIDA**, conforme item 14.10 desta ata.
d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2017	CUMPRIDO PARCIALMENTE Verificou-se que alguns processos da relação ainda não tiveram sentenças prolatadas	**PARCIALMENTE CUMPRIDA**, conforme item 17, "c" desta ata.
g) recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas ao menos 25% das sentenças de forma líquida.	DESCUMPRIDO Segundo relatório obtido junto ao E-Gestão, a 1ª VT de Balneário Camboriú prolatou, de julho a outubro de 2019, 23 sentenças liquidas, num total de 348, perfazendo um percentual de 6,6%.	**DESCUMPRIDA**, conforme item 13, "f" desta ata.
h) Determina-se, como forma de auxiliar na taxa de congestionamento, a inclusão na pauta do CEJUSC, quando de sua instalação, de processos descidos do TRT para início da liquidação	DESCUMPRIDO Foi analisada a pauta do CEJUSC nos meses de outubro e novembro, não tendo sido localizados processos nas condições determinadas.	Não foi possível analisar por causa da suspensão das atividades do CEJUSC durante a pandemia do COVID-19.
i) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado.	DESCUMPRIDO Foi verificada a pauta de audiências do mês de novembro de 2019	**CUMPRIDA**

Destaca-se que o Diretor de Secretaria prestou informação acerca da análise dos 120 dias, em 28-11-2019, conforme documento de marcador 19 do PROAD 8749/2018:

> De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, informo que estamos atentos às recomendações correcionais. No entanto, pontuo que não está sendo possível seu cumprimento de forma plena, diante do elevado movimento processual, bem como, face ao esforço concentrado da equipe para cumprimento da transposição dos autos físicos para o PJE até o final do corrente ano. Aponto, ainda, que estão sendo analisados mais ou menos 700 processos, que se encontram arquivados provisoriamente, para possível aplicação da prescrição intercorrente. Registro, outrossim, que no período pós correição uma servidora esteve em licença saúde por aproximadamente 60 dias, seguido de férias de 23 dias, bem como a fruição de referido direito

pela maioria dos servidores. Por fim, lembro que com a instalação do CEJUSC-Balneário Camboriú foi removida desta Unidade uma servidora para lá atuar e o cancelamento do programa de estágio do TRT.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0002035-61.2014.5.12.0040, ATSum 0000095-85.2019.5.12.0040, ATOrd 0002492-88.2017.5.12.0040, ATSum 0000212-42.2020.5.12.0040, ATOrd 0001918-70.2014.5.12.0040, ACPCiv 0000508-35.2018.5.12.0040, ATSum 0000363-42.2019.5.12.0040, ATSum 0001460-82.2016.5.12.0040, ATOrd 0003523-17.2015.5.12.0040, ATOrd 0000383-33.2019.5.12.0040, ATOrd 0001583-75.2019.5.12.0040, ATOrd 0002123-65.2015.5.12.0040, CartPrecCiv 0000333-70.2020.5.12.0040, ATOrd 0000803-43.2016.5.12.0040, ATSum 0000398-02.2019.5.12.0040, ATSum 0000073-90.2020.5.12.0040, ATSum 0000538-36.2019.5.12.0040, ATOrd 0002833-51.2016.5.12.0040, ATSum 0001432-12.2019.5.12.0040 e ATSum 0000738-43.2019.5.12.0040

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (remota ou presencialmente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 48 horas, em média. Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 29-9-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 20-2-2020, apesar da existência de 2 processos com prazos vencidos anteriormente, em 7-10-2019 e 29-10-2019;

c) foi verificada, em 25-9-2020, a existência de 248 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

> c.1) O Diretor de Secretaria informou que "Esta Unidade vem realizando audiências de instrução/tentativa de conciliação por meio telepresencial desde o início da disponibilização das ferramentas pelo e. TRT. No entanto, considerando a expectativa de retorno das atividades presenciais, para evitar a inclusão dos processos em pauta por videoconferência e depois sua conversão para presencial, os magistrados optaram pela inclusão gradativa dos feitos. Registra-se que logo que autorizado o retorno do trabalho presencial, mesmo que parcial, todos os processos serão incluídos em pauta, como sempre foi realizado na Vara.";

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

> d.1) O Diretor de Secretaria informou que "Considerando que antes da liberação dos valores, em regra, os autos são remetidos à contadoria para atualização; que o servidor responsável por realizar os alvarás registra os valores liberados junto ao GIGS; que o diretor de secretaria confere todos os alvarás, inclusive, as pendências; que após o cumprimento dos ofícios pelas instituição bancárias, as partes são intimadas da transferência dos valores; que a Unidade junta o extrato bancário das contas judiciais que demonstram as respectivas transferências e o saldo zerado das contas; que as informações encontram-se todas disponíveis nos autos para conferência pelas partes, não estávamos procedendo a certificação. Mesmo com todas as medidas adotadas, sendo indicado a necessidade, passaremos a adotar também tal medida.";

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de agosto/19 (após última correição) a setembro/20 foram prolatadas 82 sentenças líquidas, o equivalente a **15,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 25-9-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição será verificado no prazo constante no final do item 16 desta ata.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0002291-04.2014.5.12.0040, ATOrd 0000028-91.2017.5.12.0040, ATOrd 0000398-70.2017.5.12.0040, ATSum 0002464-23.2017.5.12.0040, ATOrd 0001168-29.2018.5.12.0040, ATOrd 0003556-41.2014.5.12.0040 , ATOrd 0000349-29.2017.5.12.0040, ATOrd 0000931-63.2016.5.12.0040, ATOrd 0001528-61.2018.5.12.0040 e ATOrd 0002768-90.2015.5.12.0040

14.2 Cálculo (...) (relatório CHIPS): analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Há 258 processos, sendo o mais antigo pendente desde 1º-10-2019. Observa-se acúmulo de processos a encargo da Contadoria para atualização de cálculos com prazo superior a trinta dias, sendo que tal tarefa poderia ser desenvolvida pela própria Secretaria da Vara com o uso do PJe-Calc, dado seu pequeno grau de complexidade, reservando-se à Contadoria tarefas mais complexas, tais como auxílio na prolação de sentenças líquidas ou liquidação de sentenças, tema este tratado especificamente na Recomendação CR nº 04/2018.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que dê prioridade aos processos alocados na referida tarefa há mais de trinta dias, cumprindo-os no prazo de cinco dias. Outrossim, **RECOMENDA-SE** a reformulação das rotinas de trabalho, de modo a possibilitar o atendimento do contido na Recomendação CR nº04/2018.
Exemplo	ExTiJu 0001376-13.2018.5.12.0040 ATOrd 0328000-41.2009.5.12.0040 ATOrd 0004573-15.2014.5.12.0040

14.3 Painel de perícias: analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Há 246 processos e dentre esses muitos já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de quinze dias.
Exemplo	ATSum 0000955-86.2019.5.12.0040 - acordo ATSum 0000095-85.2019.5.12.0040 - sentença de extinção

14.4 Processos com prazos vencidos (relatório do GIGS): analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Há 1.048 processos com prazos vencidos no GIGS, sendo o mais antigo pendente desde 6-2-2019. Observa-se mau uso da ferramenta, na medida em que os cinco mais antigos apresentam a seguinte situação: ATSum 0010063-81.2015.5.12.0040 - processo tramitando normalmente, mas consta no relatório porque o prazo de 6-2-2019 não foi excluído. ATSum 0001783-87.2016.5.12.0040 - arquivo, mas consta do relatório porque o prazo de 20-3-2019 não foi excluído. ExFis 0002408-87.2017.5.12.0040 - expedido ofício de habilitação em 19-11-2018 e lançado o prazo de 20-5-2019 no GIGS. Desde então, não houve qualquer consulta acerca da efetivação ou andamento do processo em que houve a eventual habilitação. ATOrd 0000693-10.2017.5.12.0040 - processo tramitando normalmente, mas

	consta no relatório porque o prazo de 8-7-2019 não foi excluído. ATSum 0000302-84.2019.5.12.0040 - arquivo, mas consta do relatório porque o prazo de 15-7-2019 não foi excluído. A prática de não excluir os prazos vencidos torna inútil uma ferramenta de controle de prazos extremamente eficiente e o seu consequente abandono como ora constatado. A postura adotada, como verificado, pode fazer com que processos permaneçam perdidos ou abandonados.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que, diante do ora constatado e dos eventuais prejuízos que a ausência de movimentação ocasionará às partes, revise o relatório e exclua os prazos daqueles processos em que já houve o tratamento ou estão no arquivo, no prazo de dez dias, sem desconsiderar o andamento daqueles cujos prazos já se esgotaram, no prazo de trinta dias e, doravante, adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.

14.5 Tarefa: **Aguardando prazo:** analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, no prazo de trinta dias, fechando os expedientes antigos e cujo prazo já decorreu.
Exemplo	ATOrd 0004300-80.2007.5.12.0040 - sem mov. desde 11-3-2020 porque o alvará de 28-2, que já foi cumprido, permanece com prazo em aberto na aba expedientes. ConPag 0000172-60.2020.5.12.0040 - sem mov. desde 18-3-2020 porque o alvará de 20-2, que já foi cumprido, permanece com prazo em aberto na aba expedientes.

14.6 Tarefa: **Aguardando recebimento de crédito:** analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Há 8 processos nessa tarefa e, ainda que estejam aguardando o resultado de habilitações, nenhum deles está com controle de prazo.
Recomendação/ Determinação	**RECOMENDA-SE** à Secretaria a consulta processual dos processos em que houve a habilitação, haja vista o lapso temporal decorrido, bem como o lançamento de prazos no GIGS.

14.7 Tarefa: **Análise:** analisado em 24-9-2020.

Problema encontrado	Há 194 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 13-3-2020.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que dê andamento naqueles parados há mais de trinta dias, no prazo de dez dias e **RECOMENDA-SE** que, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.
Exemplo	ATOrd 0003512-27.2011.5.12.0040 ATOrd 0023700-85.2004.5.12.0040 ATOrd 0036500-77.2006.5.12.0040

14.8 Tarefa: **Conclusão ao magistrado:** analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Há 5 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 24-6-2020.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem

	encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". **ATENTEM** os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.
Exemplo	ATOrd 0001714-65.2010.5.12.0040, ACPCiv 0000373-91.2016.5.12.0040, ATOrd 0000498-20.2020.5.12.0040, ATSum 0001038-68.2020.5.12.0040 e ATOrd 0002980-87.2010.5.12.0040

14.9 Tarefa: **Cumprimento de Providências**: analisado em 14-9-2020.

Problema encontrado	Há 998 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATOrd 0001185-41.2013.5.12.0040, que deveria estar conclusa para analisar o requerimento de id. 37cb0cb, mas está parada nesta tarefa desde 13-3-2020. Ressalta-se que cerca de 650 processos não tem prazo cadastrado no GIGS e, ainda que cerca de 500 tenham servidor responsável designado, vários permanecem sem movimentação porque estão entre inúmeros processos de CCLE abandonados e outros com habilitações feitas, mas que também estão sem acompanhamento.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que faça uma varredura nesta tarefa, no prazo de quinze dias, e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.

14.10 Tarefa: **Triagem Inicial:** analisado em 24-9-2020.

Problema encontrado	Há 17 processos na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde de 20-8-2020.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários, devendo evitar acumular processos nesta tarefa por mais de cinco dias.
Exemplo	ACC 0001039-53.2020.5.12.0040 ConPag 0001041-23.2020.5.12.0040 ATSum 0000976-13.2020.5.12.0045

14.11 **Determinações específicas em processos**: analisados de 15 a 17-9-2020.

Processo	**ATSum 0000095-85.2019.5.12.0040**
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 15-5-2020, quanto proferida sentença de id. fb2ab62.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria, no prazo de cinco dias, certifique se os valores liberados estão de acordo com os comprovantes e se as contas judiciais estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017. Após, cumpra integralmente o comando judicial.

Processo	**ATOrd 0002492-88.2017.5.12.0040**
Tarefa	Análise
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 20-5-2020, ocasião em que o reclamante protocolou requerimento para prosseguimento da execução Id. 8c1acf3).
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATSum 0000212-42.2020.5.12.0040**
Tarefa	Análise
Problema encontrado	Processo aguardando cumprimento de acordo fora da tarefa adequada, sem sequer haver controle de prazo no GIGS para evitar que o processo permaneça sem movimentação após eventual quitação.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que se abstenha, doravante, de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidades de registro de parcelas, bem como o controle automático do vencimento, o que dispensa lançamentos no GIGS. **RECOMENDA-SE** à Secretaria que efetue uma varredura na subcaixa/tarefa, encaminhando os processos que estão aguardando cumprimento de acordo para a tarefa específica.

Processo	**ATOrd 0001918-70.2014.5.12.0040**
Tarefa	Análise
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 13-7-2020, quanto decorrido o prazo da intimação de id. 521a781.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria o cumprimento integral do comando judicial de id. 956c577, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATSum 0000363-42.2019.5.12.0040**
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Processo arquivado provisoriamente sem que fosse expedida a certidão prevista no art.109 do Provimento CR 01/2019.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisório conforme dispõe o art. 109 do Provimento CR 1/2017, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATSum 0001460-82.2016.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Em que pese o contido na certidão de id. 62580ac, não houve determinação expressa quanto à reunião da execução no despacho de id. f1f67c8, mas tão somente intimação para impugnar os cálculos. A intimação foi feita e a Secretaria certificou o decurso de prazo, em 20-8-2018. Desde então permanece sem movimentação e sem qualquer informação/prazo no GIGS.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATOrd 0003523-17.2015.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 3-7-2019, quanto juntada pesquisa de id. f3f39c5.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria o cumprimento integral do comando judicial de id. aadcacf, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATOrd 0000383-33.2019.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo aguardando laudo de perícia médica realizada no dia 2-4-2020. O prazo cadastrado no GIGS decorreu em 27-4-2020.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria que diligencie acerca da entrega do laudo e negativa a diligência faça conclusão à magistrada.

Processo	**ATOrd 0001583-75.2019.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a audiência de 5-3-2020, ocasião em que fora determinado o arquivamento por ausência do reclamante na inicial. O prazo lançado no GIGS decorreu em 26-3-2020. Observa-se que, além desta ação, o reclamante protocolou outras duas, sendo a ATSum 0000893-12.2020.5.12.0040 e 0001775-08.2019.5.12.0040, ambos arquivados definitivamente.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATOrd 0002123-65.2015.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 21-7-2020, quanto devolvido mandado de id. 9cf8d44.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias.

Processo	**CartPrecCiv 0000333-70.2020.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Observa-se que o mandado foi devolvido porque as diligências foram suspensas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020. Verifica-se, entretanto, que desde a devolução, em 17-7-2020, não foram tomadas medidas para garantir que o processo não permaneça à margem quando da retomada das atividades presenciais, pois não há prazo ou preparo lançado no GIGS ou CHIPS.
Recomendação/ Determinação	**RECOMENDA-SE** o lançamento de meios de controle no GIGS.

Processo	**ATOrd 0000803-43.2016.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 7-5-2020, oportunidade em que a reclamada concorda com os cálculos e solicita o prosseguimento (id. 2f4ce9f).
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATSum 0000398-02.2019.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências

Problema encontrado	Após a prolação do despacho de id. 97cfd94, em 16-12-2019, o processo permaneceu na tarefa Análise de Execução até 4-3-2020, ocasião em que foi encaminhado para a de Cumprimento de Providências. Ainda sem o cumprimento do despacho de 16-12-2019 foi feita nova conclusão para analisar um substabelecimento sem reservas, em 29-5-2020. A determinação deste último despacho foi cumprida em 1º-6-2020 e, desde então o processo permanece sem movimentação, ainda que haja alerta de CHIP "Calculo - aguardar contadoria". Não há prazo, tarefa ou designação no GIGS. Em que pese as determinações contidas no despacho de id. 97cfd94, observa-se que se trata de mera atualização de valores, haja vista que a execução se encontra garantida com o depósito recursal, porquanto a sentença foi líquida e houve redução de honorários no Acórdão. Ou seja, o reclamante aguarda há quase nove meses pela citação e liberação de valores.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATSum 0000073-90.2020.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 25-6-2020, quando proferido despacho de iid. 2f4ce9f.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** à Secretaria o cumprimento do despacho, no prazo de cinco dias

Processo	**ATSum 0000738-43.2019.5.12.0040**
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 29-6-2020 a 21-9-2020.
Recomendação/ Determinação	**ATENTE** a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.2 Cálculo (...) (relatório CHIPS)	**DESCUMPRIDO** Há 232 processos, sendo o mais antigo pendente desde 5-3-2020. **REITERA-SE DETERMINAÇÃO** para que a Secretaria movimente os processos parados há mais de trinta dias, no prazo de trinta dias.
14.7 Tarefa: Análise	**DESCUMPRIDO** Há 291 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 14-4-2020. **REITERA-SE DETERMINAÇÃO** para que a Secretaria dê andamento nos processos parados há mais de trinta dias, no prazo de trinta dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve continuar com os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução;

e) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para comparecerem pessoalmente e apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) que as atas de audiência sejam assinadas em até 24 horas após

realizadas (art. 35 do Provimento);

l) que as citações iniciais em processos que não possuem advogados credenciados na forma do art. 19-A do Provimento CR 01/2017 seja feito por carta com registro, conforme art. 26 desse regramento, sendo a utilização do AR apenas em casos excepcionais;

m) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

n) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001920-35.2017.5.12.0040, 0002094-78.2016.5.12.0040, 0002158-88.2016.5.12.0040, 0002183-67.2017.5.12.0040, 0002201-88.2017.5.12.0040, 0002208-80.2017.5.12.0040, 0002281-52.2017.5.12.0040, 0002283-22.2017.5.12.0040, 0002742-58.2016.5.12.0040 e 0010074-13.2015.5.12.0040, autuados até 31-12-2017;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o

magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- art. 2º e §§: foi publicado o Edital CR n. 9/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 24-9-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Tijucas, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- art. 4º: foi publicado o Ato CR n. 4/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-9-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- art. 5º: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- art. 5º, parágrafo único: a Ex.ma Juíza Titular permaneceu à disposição

pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- art. 6º, § 1º: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- art. 6º, § 2º: o Diretor de Secretaria informou que "A Unidade observou todas as portarias conjuntas expedidas pelo e. TRT da 12ª Região para contingência do COVID-19.";

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- art. 8º, § 4º: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 13-10-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.255	998	7.095	81.642	R$ 600.000,00	381

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- art. 20, § 1º: Em busca realizada no PJe, no dia 13-10-2020, foram encontrados 61 processos cadastrados com o assunto "Covid-19" (código 12612);

- art. 40, I: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- art. 40, II: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 381 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 13-10-2020. A média da 12ª Região foi de 250 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 262 audiências de conciliação em conhecimento e 9 em execução, de 17-3-2020 a 13-10-2020. Além destas, realizou mais 205 audiências instrução e 4 unas no mesmo período.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, o Diretor de Secretaria informou que o CEJUSC está funcionando desde julho.

- art. 40, III: o Diretor de Secretaria informou que "Inicialmente ocorreu a priorização das pesquisas patrimoniais. No entanto, com o retorno das audiências, inclusive no CEJUSC, para evitar maiores atrasos na tramitação dos feitos, a rotina voltou a ser desenvolvida da mesma forma que antes da suspensão das atividades.";

- art. 40, IV: o Diretor de Secretaria informou que "Inicialmente os oficiais de justiça auxiliaram na pesquisa patrimonial, sendo que após autorizada pela juíza Diretora do Foro, Dra. Ilma Vinha, passaram a cumprir os mandados por meio eletrônico.";

- art. 40, V: Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- art. 40, VI: Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.255 sentenças e 998 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.164 sentenças e 1.078 decisões.

- art. 40, VII: Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos

para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- art 6º, § 1º: o Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia treze de outubro de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Rosemeri Farina (OAB/SC 9.154), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Conselheira Estadual da OAB, Guilherme João Sombrio (OAB/SC 34.227), Conselheiro da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Rosana Amalia Appelt (OAB/SC 26.783), membro da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Balneário Camboriú.

Os advogados demonstraram preocupação com a demora significativa na liberação dos valores das execuções, bem como para despachar e para cumprir despachos, em ambas as Unidades, mas especialmente em relação à 2ª Vara do Trabalho.

O Ex.mo Corregedor informou que a 2ª Vara do Trabalho está passando por mudanças na sua administração, com a chegada recente da Magistrada Titular, há 1 ano, e Diretora, durante a pandemia. Informou, ainda, que tem conversado com a Ex.ma Juíza Titular objetivando a busca pela celeridade.

S. Ex.a informou também que há demora nos bancos para cumprimento de ordens de liberação e que isto se verifica nacionalmente. Comentou que está em tratativas para ampliação à todas as Varas do Estado dos novos sistemas de alvarás eletrônicos (SIF e SISCONDJ), que trarão maior celeridade na liberação de valores.

Os advogados questionaram se nestes novos sistemas continuarão a ser cobradas pelos bancos as taxas de transferência. S. Ex.a salientou que já se reuniu com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para tentar reduzi-las, sendo que o assunto retornará à pauta com a implantação do PIX no sistema financeiro.

Os advogados informaram, ainda, que a 2ª Vara do Trabalho apresenta mais atraso na elaboração e cumprimento dos despachos, mas que a sua efetividade é maior do que na 1ª Vara. O objetivo dos despachos nos processos da 1ª Vara aparenta ser o arquivamento do processo (prescrição intercorrente) em vez da sua solução.

Demonstraram preocupação, também, pois alguns despachos sobre a prescrição intercorrente na 1ª Vara serem confusos, com negação de realização de nova consulta ao BacenJud, fundamentada na ausência de prova pelo autor da nova situação econômica do executado.

Solicitaram que a 1ª Vara do Trabalho passe a acatar a Recomendação CR n. 5/2018, para que os convênios sejam realizados de ofício após solicitado o início da execução.

Informaram que a 1ª Vara do Trabalho aplicou a prescrição intercorrente sem intimação e sem prazo de 2 anos em alguns processos, bem como que foi verificado em processos com reunião de execução convertidos ao PJe a falta do cadastro de todos os advogados, ocasionando também a falta de intimação destes acerca da prescrição intercorrente.

Destacaram, no entanto, que sempre que solicitado a decisão de

prescrição intercorrente foi revista.

Demonstraram preocupação, também, em relação às atualizações de valores, especialmente as da 1ª Vara do Trabalho, que tem atribuído ao autor a atualização de valores com a utilização do PJe-Calc, devendo incluir créditos de terceiros, como custas, contribuições previdenciárias e outros, sob pena de iniciar a contagem para a prescrição intercorrente. Solicitam orientações acerca da obrigatoriedade e da consequência do não cumprimento, como por exemplo nos processos 0001914-38.2011.5.12.0040 e 0001349-98.2016.5.12.0040.

O Ex.mo Corregedor informou que a apresentação dos cálculos pode ser atribuída a servidor da Vara, a terceiro (perito) ou à parte.

Solicitaram informação sobre a perspectiva de retorno das audiências presenciais ou mistas, pois há preocupação com as salas de audiências e possível mudança de local das Unidades Judiciárias.

O Ex.mo Corregedor informou que o leiaute das salas de audiências está em fase final de alteração para possibilitar o retorno das audiências mistas e presenciais. Está prevista somente uma sala de audiências, pois há perspectiva de mudança de Foro. Informou, ainda, que há dificuldades na aquisição de câmeras para realização das audiências mistas, por sua escassez no mercado.

Os senhores advogados agradeceram a gentileza e a disponibilidade do Ex.mo Corregedor. Informaram que sempre foram muito bem atendidos pelos servidores e magistrados, tanto antes quanto durante a pandemia. Destacaram que, com a chegada das Magistradas para a 2ª Vara e mais recentemente da Diretora, que há perspectivas de melhoras na tramitação e nos prazos processuais. Por fim, salientaram que os contatos realizados por e-mail com as Varas de Balneário Camboriú estão sendo prontamente atendidos.

21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, por meio de videoconferência no dia treze de outubro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Informei acerca das preocupações relatadas pelos advogados, especialmente na elaboração de ofícios de liberação de valores. Diretor informou que dão prioridade às liberações de valores, mas que pode ter acontecido de passar um ou outro processo. Que no início da pandemia a Unidade parou as outras atividades para apenas liberar valores, tendo enviado muitos ofícios aos bancos, em quantidade maior que anteriormente.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM A JUÍZA TITULAR

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia treze de outubro de dois mil e vinte, às 17h30min, com a Ex.ma Juíza do Trabalho Ilma Vinha, Titular. Sua Ex.a comentou sobre:

- melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores, sendo sua melhor posição no histórico;

- melhora da taxa de conciliação: 46,97% em 2019 para 47,87% em 2020, maior que a média do Estado, que é de 38,34% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 33,90%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 44,11%, enquanto que média do Estado está em 45,71%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 59,68%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 81,11%, enquanto que média do Estado está em 77,84%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 2.039 dias em 2019 e 927 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 593 dias. Destaca-se que o elevado prazo em 2019 se deve pelo arquivamento de processos antigos, após declarada a prescrição intercorrente em mais de 800 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017 quando possuía 1.377 processos, sendo que em 30-9-2020 possui 816, apesar do aumento verificado durante o ano de 2020 em relação ao que havia em 31-12-2019 (que era de 698 processos);

- redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 3.024 em 31-12-2018 para 2.183 em 30-9-2020, estando, ainda, acima da média do Estado, que é de 1.188 processos. Destaca-se que a redução de mais de 800 processos em 2019 se deve principalmente pela declaração da prescrição intercorrente naquele ano;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes menores do que a média regional, exceto multas, que constou zerado em 2020.

S. Ex.a relatou os assuntos tratados na reunião havida com os representantes da Subseção da OAB de Balneário Camboriú, em especial os elogios dirigidos aos Magistrados e aos servidores da Unidade, bem como os pleitos formulados pelos advogados.

Por fim, S. Ex.a solicitou à Magistrada que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

23 ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 8749/2018 em vinte e um de outubro de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria